

RESOLUÇÃO Nº 1/88

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 87-08472,

RESOLVE:

- 1- Criar a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito em Pesquisa.
- 2- Aprovar o Regulamento da referida Medalha, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões, 2 de março de 1988. (a) Geraldo Martins Chaves - Presidente.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1/88 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO DA MEDALHA DE OURO PETER H. ROLFS DO MÉRITO EM PESQUISA

Art. 1º - A Medalha destina-se a homenagear, anualmente, um pesquisador da Universidade Federal de Viçosa que tenha realizado atividades de pesquisa relevantes.

Art. 2º - A Medalha, cunhada em ouro, terá 60 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, contendo no anverso a efígie de Peter H. Rolfs e seu nome, circundados pela inscrição "Mérito em Pesquisa"; no verso apresentará o emblema da Instituição, circundado pela inscrição "Universidade Federal de Viçosa".

Art. 3º - A Medalha será acompanhada de diploma com os seguintes dizeres: "A Universidade Federal de Viçosa concede a (nome) a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito em Pesquisa, em reconhecimento às suas relevantes atividades de pesquisa, que resultaram em efetiva contribuição ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia", seguidos pela data da concessão e das assinaturas do Presidente do Conselho de Pesquisa e do Reitor. No canto superior esquerdo do diploma, será colocado o emblema da U.F.V. e, no canto superior direito, a efígie de Peter H. Rolfs, dentro de um círculo.

Art. 4º - Para a escolha do agraciado, cada Departamento da Instituição, ante solicitação do Presidente do Conselho de Pesquisa, deverá indicar-lhe um candidato a enviar-lhe o respectivo "curriculum vitae" e os motivos de sua indicação.

Art. 5º - A seleção anual do agraciado será feita pelo Conselho de Pesquisa, que submeterá o nome do escolhido à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para homologação, e ao Conselho Universitário, para aprovação.

Art. 6º - Não poderá participar da seleção mencionada no artigo anterior membro do Conselho de Pesquisa que for candidato à Medalha.

Art. 7º - A Medalha, acondicionada em estojo, será entregue em sessão solene no Dia da Universidade.